



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 094, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Parecer Jurídico emitido nesta data, cuja cópia está anexa à este Decreto, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2021, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) do ramo para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços de Coleta manual, remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos e recicláveis domésticos, lixo domiciliar, comercial e industrial urbano e rural do município de Pato Bragado – PR, conforme quantidade e condições mínimas relacionadas no Termo de Referencia anexo a este Edital”.

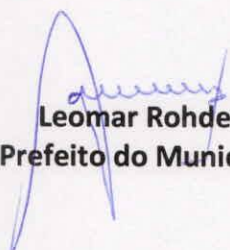
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2265
de 26/04/21, Fl. 